# 

**Diretoria de Gestão Administrativa**

**Divisão de Engenharia**

**PROJETO BÁSICO 001/DENGE-DNPM/2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO ESPELHO D’ÁGUA DO EDIFÍCIO SEDE DO DNPM, EM BRASÍLIA-DF**

1. **JUSTIFICATIVA**

O Edifício Sede do DNPM, em Brasília – DF, é cercado por um espelho d’água que proporciona, além de estética singular, conforto e segurança aos usuários. Contudo, devido ao atual estado de deterioração, este espelho d’água não tem mais cumprido sua função.

O subsolo do edifício, cuja laje de cobertura é o espelho d’água, tem apresentado inúmeros pontos de infiltrações, o que exigiu que alguns tanques do espelho d’água tivessem que ficar constantemente secos, para tentar amenizar o problema. Este esvaziamento, além de causar desconforto aos usuários no período de seca de Brasília, também deixa o edifício menos harmonioso e mais vulnerável visto que, sem água, há menos obstáculos na aproximação do prédio, no caso de tentativas de furtos. É importante destacar ainda que as infiltrações já ocorrem há anos, o que tem causado danos nas estruturas (especialmente na laje) e ainda vem prejudicando ambientes tais como biblioteca e arquivos.

A impermeabilização se faz também necessária, pois devido ao seu atual estado de deterioração, o espelho d’água apresenta diversos buracos, os quais acumulam água da chuva quando o tanque está vazio. Como se sabe, atualmente há um esforço contínuo no combate ao mosquito *aedes aegypti*, transmissor das doenças dengue, zika e chikungunya e a água acumulada pode favorecer sua proliferação. Impermeabilizando-se o espelho d’água, facilita-se a limpeza da água e assim torna-se mais propícia a inclusão de peixes, o que elimina possíveis focos do mosquito.

Portanto, visando fornecer, conforto, segurança, condições de saúde e ainda uma melhor infraestrutura para os funcionários e usuários do DNPM, a impermeabilização do espelho d’água torna-se essencial.

1. **OBJETO**

Execução de serviços de impermeabilização do espelho d’água do edifício do DNPM em Brasília-DF, conforme planilhas e projetos anexos.

1. **LOCAL DOS SERVIÇOS**

Edifício Sede do DNPM, Setor de Autarquias Norte, Quadra 01, Bloco B, Brasília - DF.

1. **ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**
   1. **Considerações Gerais**

Durante a realização da impermeabilização será estritamente vetada a passagem no recinto dos trabalhos de pessoas ou operários estranhos à aquele serviço.

Antes da execução de qualquer trabalho de impermeabilização das calhas na cobertura e caixa d’água enterrada, será elaborado um plano geral, contendo as seguintes indicações:

1. Juntas de dilatação, de ruptura e de movimento;
2. Linhas de cumeada ou espigões e linhas de escoamento ou rincões;
3. Cotas de nível e declividade (mínima de 2,5%);
4. Mapeamento dos locais críticos;
5. Levantamento de peças complementares, grelhas, ralos, passagem de tubulações, chumbadores e outros.

A CONTRATADA deverá efetuar uma verificação minuciosa da conclusão e ajustagem definitiva de todos os serviços e obras que possam interferir com a impermeabilização e a devam preceder, tais como: condutores de águas pluviais e canalizações diversas, drenos, antenas, muretas e platibandas, máquinas, equipamentos, arremates de cobertura, etc.

Todo o material colocado na obra deve atender as Normas Brasileiras, conforme discriminação a seguir:

1. NBR 9952 – Mantas asfálticas com armadura para impermeabilização
2. NBR 9686 – Solução asfáltica empregada como material de imprimação na impermeabilização
3. NBR 9910 – Asfaltos oxidados para impermeabilização
4. NBR-9575 – Impermeabilização – Seleção e Projeto

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

Para execução da impermeabilização a CONTRATADA deverá disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários e adequados à perfeita realização dos serviços.

Durante a realização da impermeabilização será estritamente vedada à passagem, no recinto dos trabalhos, de pessoas ou operários estranhos à aquele serviço.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

A Fiscalização poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informações por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as variações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras dos materiais a serem empregados e cada lote ou partida de material, será confrontado com a respectiva amostra previamente aprovada pela Fiscalização.

Depois de autenticadas pela Fiscalização e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atendem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

* 1. **Preparo das Superfícies**

Deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante quanto à aplicação, consumo, tempo de cura e todas as demais exigências.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser limpas, retirando-se todas as incrustações, pontas de ferro emergentes e outros elementos similares, **bem como revestimentos existentes**.

O local deverá estar limpo, umedecido e isento de poeiras, óleos, graxas partículas soltas ou desagregadas.

Após a execução da limpeza as áreas especificadas deverão ser regularizadas com argamassa desempenada de cimento e areia, sem aditivos impermeabilizantes, no traço 1:3, amassada com uma solução de água e DENVERFLEX ACRILICO, ou tecnicamente equivalente, a 50% ou com GRAUTE.

As superfícies deverão ficar sem protuberâncias, cavidades ou ondulações. Deverão ser determinadas as cotas mínimas e máximas que poderão ser encontradas nas áreas em questão (espessura da massa).

A argamassa a ser utilizada na regularização ou proteção mecânica não deverá conter cal ou hidrófugo.

Nas superfícies verticais onde a impermeabilização for executada com mantas asfálticas, a proteção mecânica deverá ser armada com tela galvanizada ou plástica.

Pontos críticos das áreas frias tais como ralos, rodapés, tubos emergentes e outros, a impermeabilização deverá ser estruturada com tela industrial de poliéster resinada.

Para cálculo foram consideradas juntas de 2 x 1 cm.

**O levantamento de áreas é feito graficamente, a partir dos projetos, podendo eventualmente, apresentar divergências do real. É de total responsabilidade da CONTRATADA a verificação e confirmação destas áreas antes da compra dos materiais e/ou contratação dos serviços.**

Deverá ser removida toda a impermeabilização existente.

O produto do tipo DENVERTEC ELASTIC, ou tecnicamente equivalente, deverá ser aplicado totalmente estruturado com tela industrial de poliéster.

Nas superfícies verticais onde a impermeabilização for executada com mantas asfálticas, a proteção mecânica deverá ser armada.

* 1. **Materiais e Quantitativos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Local a ser impermeabilizado** | **Sistema** | **Área (m²)** |
| Espelho d’água | DENVERMANTA ELASTIC - Tipo III 4mm + DENVERALCATRÃO AR (ou marca similar equivalente) | 2.902,00 |

Os materiais especificados deverão ser de primeira qualidade, de fabricação DENVER, VIAPOL, OTTO BAUMGART, XYPEX, VEDACIT ou tecnicamente equivalente. As marcas e especificações indicadas são apenas referenciais de qualidade.

Serão aceitos materiais tecnicamente equivalentes, desde que comprovadamente atendam às Normas Brasileiras e sejam certificados por laboratórios e entidades idôneas.

* 1. **Recomendações**

Manusear os materiais e equipamentos de forma cuidadosa evitando impactos fortes e agudos das bobinas contra o solo, bem como contato com superfícies afiadas ou pontiagudas. Este procedimento evitará danos indesejáveis ao produto como amassamento de bordas, perfurações, danos na massa asfáltica, etc.

Recomenda-se observar as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes e o uso de EPI’s adequados. É recomendado o uso de cremes específicos como proteção adicional da pele.

Em caso de queimaduras, não tentar limpar o local. Procurar socorro médico.

A limpeza de equipamentos e ferramentas deverá ser efetuada com thinner ou solvente. Caso haja excesso de asfalto nas ferramentas, promover seu aquecimento com chama de maçarico para auxiliar a remoção.

* 1. **Características Técnicas**
     1. **DENVERMANTA ELASTIC - TIPO III 4mm, ou tecnicamente equivalente**

Manta impermeabilizante, à base de asfalto modificado com elastômeros, estruturada com armadura não tecida de filamentos de poliéster de alto desempenho, especialmente recomendada para impermeabilização de lajes maciças, pré-moldadas, nervuradas, *steel deck*, piscinas elevadas e apoiadas, terraços, calhas, espelhos d água, tanques, cortinas (aplicação externa), etc. NBR 9952.

**Preparo da superfície**

a) Deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante quanto à aplicação, consumo, tempo de cura e todas as demais exigências.

b) A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza.

c) Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:3 com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos.

d) Arredondar cantos vivos e arestas.

e) Tubulações emergentes e ralos deverão estar rigidamente fixados, garantindo assim a perfeita execução dos arremates.

f) Executar um rebaixamento de 1 cm de profundidade ao redor dos ralos, com diâmetro de 50 cm.

g) A impermeabilização deverá ser executada nos rodapés a uma altura mínima de 30 cm do piso acabado e embutida a uma profundidade de 3 cm.

**Aplicação**

a) Aplicar uma demão de Denvermanta Primer sobre a superfície regularizada e seca, aguardando sua secagem.

b) Para colagem com maçarico, direcionar a chama de maneira a aquecer simultaneamente a parte inferior da bobina e a superfície imprimada

c) Para colagem com asfalto a quente, aplicar uma demão de Denver Poliasfalto ou Denverasfalto EL à temperatura de 180° a 220°C e 160° a 180°C respectivamente, com auxílio de um espalhador.

d) Imediatamente após, desenrolar a Denvermanta Elastic sobre a superfície, tendo o cuidado de permitir um excesso de asfalto à frente da bobina.

e) Nas colagens, deve-se pressionar a Denvermanta Elastic no sentido do centro às bordas evitando a formação de bolhas de ar.

f) A sobreposição entre duas Denvermantas Elastic deve ser de no mínimo 10 cm, tomando-se os cuidados necessários para uma perfeita aderência.

**Proteção Mecânica**

a) Sobre a Denvermanta Elastic, colocar uma camada separadora com papel kraft betumado ou filme de polietileno e executar a proteção mecânica.

b) A camada separadora tem a função de evitar que os esforços existentes da utilização da laje e os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica, atuem diretamente sobre a impermeabilização.

c) Executa-se em seguida, uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou 1:5 e espessura mínima de 3 cm.

d) Quando a proteção mecânica for o piso final, esta argamassa deverá ser executada em quadros de 2 x 2 m com juntas de trabalho na largura mínima de 1 cm e juntas perimetrais com largura mínima de 2 cm, preenchidas com mastique. Caso contrário, executar somente juntas de trabalho perimetrais.

e) A argamassa deverá obrigatoriamente estar armada com tela galvanizada em superfícies verticais ou de grandes inclinações.

f) Nos locais sujeitos a trânsito de veículos é obrigatório armar a proteção mecânica com tela soldada e é recomendável, a execução de camada amortecedora composta por areia, emulsão asfáltica e cimento, no traço 8:3:1, com espessura mínima de 2 cm ou a utilização de um geotêxtil de alta gramatura.

g) As proteções mecânicas deverão ser dimensionadas conforme as solicitações de tráfego às quais estarão submetidas.

**Observações**

a) A argamassa utilizada na regularização deverá estar isenta de cal e/ou hidrófugos.

b) Nas emendas da Denvermanta Elastic, é recomendável a passagem de um rolete após a sobreposição, ou biselamento com a ponta arredondada de uma espátula.

c) A impermeabilização deve ser iniciada pelos pontos críticos, tais como: ralos, juntas de dilatação, etc.

d) É recomendável, durante a aplicação da Denvermanta Elastic, alinhar a bobina desenrolando-a totalmente e rebobinando-a novamente.

e) Após a execução da impermeabilização, executar o teste de estanqueidade, permanecendo a estrutura com água durante 72 horas no mínimo, para a detecção de quaisquer falhas de aplicação da impermeabilização.

**Armazenamento**

a) As bobinas deverão ser transportadas e estocadas sempre verticalmente, evitando a proximidade de fontes de calor, danos na superfície e extremidades.

b) Armazenar em local coberto, ventilado e em temperaturas compreendidas entre 5º e 30 ºC.

* + 1. **DENVERALCATRÃO AR, ou tecnicamente equivalente**

**Características Técnicas**

Tinta à base de alcatrão de hulha, diluído em solventes aromáticos, indicado como pintura protetora sobre superfícies de concreto, argamassa e ferro. Protege contra os agentes poluentes da natureza, recomendado para proteção de concreto enterrado, estacas, pisos e paredes de galerias, silos, tubulações de esgoto e também como agente inibidor da penetração de raízes sobre proteção mecânica de jardins e jardineiras.

**Preparo da superfície**

O substrato deve estar seco, isento de óleos, graxas e partículas soltas.

**Aplicação**

Homogeneizar o produto na embalagem, com o auxílio de uma haste metálica ou de madeira. Aplicar em uma única demão em temperaturas compreendidas entre 10ºC e 50ºC. Entretanto, devido ao odor característico de alcatrão de hulha, é recomendável, sempre que possível, executar a sua aplicação em temperatura de 23ºC + 2ºC.

**Armazenamento**

Armazenar em local coberto, seco e ventilado, mantendo as embalagens lacradas, sob temperatura entre 10ºC e 35ºC.

* 1. **Recebimento do Serviço**

Deverão ser executados todos os serviços complementares, mesmo os que não forem indicados, garantindo perfeita estanqueidade e acabamento da impermeabilização.

A CONTRATADA deverá apresentar garantia por escrito dos materiais e serviços.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada nos pisos, paredes, coberturas e demais áreas a serem impermeabilizadas.

Controles recomendados:

**Na recepção dos produtos:**

1. Verificar a procedência e critérios de estocagem;
2. Anotar os números de lote, data de fabricação e validade.

**Na preparação dos substratos:**

1. Mapeamento e descrição das falhas a serem corrigidas e da metodologia a ser empregada;
2. Regularidade da superfície;
3. Limpeza da superfície;
4. Qualidade dos reparos.

**Na aplicação dos produtos:**

1. Temperatura, vento e condições de tempo;
2. Umidade do substrato;
3. Consumo por metro quadrado;
4. Tempo de secagem entre demãos;
5. Número do lote do produto aplicado.
6. **LEGISLAÇÃO**

Devem ser observadas, na execução das referidas obras e serviços, as disposições:

a) do Decreto n.º 92.100, de 10 DEZ 85, Portaria nº 2.296, de 23/07/97, da Presidência da República;

b) dos Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais e das concessionárias de serviços públicos;

c) das Normas da ABNT;

d) da Lei Federal nº 6.514, de 22 de DEZ 77;

e) da Portaria nº 3.214 (Aprova as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego), de 8 de JUL 78; e

f) da Lei Federal nº 8.666 (Lei de Licitações Públicas), de 21 JUN 93, e suas alterações.

1. **VISITA PRÉVIA**

É obrigatória a visita ao local da obra/serviço por parte dos licitantes, antes da apresentação de suas propostas.

Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os licitantes deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, bem como nos custos.

Não serão aceitas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto. Nessa visita, é obrigatória a presença de responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto) representante da empresa, portando a Carteira Profissional do CREA e documento que comprove sua representatividade (Ex: Procuração). Será expedido então pela Administração o atestado de Visita Técnica.

As visitas serão realizadas antes da data prevista para a entrega das propostas, devendo ser agendadas mediante contato prévio com a Divisão de Engenharia - DENGE, pelo telefone (61) 3312-6829, durante o horário de expediente (das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas).

Após a visita, será expedido o **Atestado de Visita Técnica** aos locais dos serviços, o qual deverá ser apresentado juntamente com a proposta do licitante.

Quaisquer dúvidas ou informações necessárias para a execução dos serviços, deverão ser encaminhadas via e-mail para a Seção de Compras do DNPM. As dúvidas deverão ser enviadas dentro do prazo estipulado no Edital, antes da data marcada para a abertura das propostas.

As planilhas e listas fornecidas pela CONTRATANTE são apenas indicativas, devendo ser conferidas pelos LICITANTES e compatibilizadas com o projeto. Nos casos de divergência e omissões entre estas e as Especificações prevalecem as Especificações.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Diligenciar para que o recebimento da obra/serviço, bem como o pagamento do mesmo seja efetuado dentro do prazo previsto neste Projeto Básico;

b) Dirimir todas as dúvidas solicitadas pelas licitantes e/ou contratada;

c) Efetuar os pagamentos diretamente à contratada, através de depósito em conta corrente por meio de ordem bancária à contratada deverá estar em dia com as certidões do SICAF (Sistema de Cadastramento de Fornecedores da União).

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada para a execução das obras e serviços estará obrigada a:

a) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Projeto Básico, nas planilhas de quantitativos de serviço e desenhos que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;

b) comunicar, por escrito, ao Contratante, quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

c) empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;

d) submeter à aprovação do Contratante o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a Fiscalização;

e) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

f) dar livre acesso à todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra;

**g) fornecer e manter no canteiro o Diário da Obra, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil e outros fatos que, a juízo do Contratado, devam ser objeto de registro**;

h) cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

i) observar a proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

j) efetuar o pagamento de impostos, tais como FGTS, INSS, Dívida Ativa da União, Tributos Federais, GPS do mês anterior à data de emissão de fatura e outros que vierem a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar seus comprovantes juntamente com boletim de medição, fatura e relação de funcionários à fiscalização para liberação de pagamento;

k) responsabilizar-se pelos danos causados ao Departamento Nacional de Produção Mineral ou a terceiros provenientes da execução dos serviços;

l) apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento;

m) retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização;

n) transportar para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização os materiais aproveitáveis provenientes de demolições que pertencerão, a menos que indicado em contrário, ao Contratante. Deverá ainda acondicionar os restos de construção e matérias inservíveis em caçambas metálicas, em local do canteiro de obras indicado pela Fiscalização, para as quais deverá dar adequada destinação, em consonância com a legislação municipal, às suas expensas e sem ônus extras para a Contratante;

o) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, observando rigorosamente as recomendações dos fabricantes quanto ao método executivo e as ferramentas apropriadas;

p) encaminhar ao Contratante cronograma, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;

q) fornecer eventuais cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;

r) de comum acordo com o Contratante, planejar, construir e manter em boas condições de higiene e segurança, a critério da Fiscalização, as instalações do canteiro;

s) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar nos serviços, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambiente adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;

t) tomar as providências necessárias para que sejam viabilizadas eventuais autorizações e aprovações de outros órgãos e entidades (GDF, CREA-DF, concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;

u) efetuar a limpeza e o recolhimento dos materiais imprestáveis no final de cada dia de serviço, devendo dar o destino adequado aos mesmos;

v) cumprir o prazo estipulado neste Projeto Básico, informando com antecedência à Fiscalização sobre a impossibilidade de cumpri-lo, com a devida justificativa, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93;

x) manter-se atualizada em relação ao SICAF;

y) **aceito o serviço, a responsabilidade da Contratada pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;**

z) **a Contratada deverá alertar ao Contratante da necessidade do fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.**

1. **ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização, designada pelo Contratante antes do início dos serviços, competirá exercer o controle e a fiscalização da execução dos mesmos em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder ao acompanhamento e certificação das medições e respectivas faturas, e manter a Administração informada quanto ao andamento dos serviços. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

As exigências da Fiscalização se basearão no Contrato, Projeto, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes.

A Fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento do Contrato, do Projeto e das Especificações, tendo livre acesso a todas as partes do serviço, inclusive depósito de materiais; para isto, deverão ser mantidos em perfeitas condições, a juízo da Fiscalização todos os locais necessários à vistoria dos serviços em execução.

Caberá à Fiscalização a função de elo entre a Contratada e a Contratante, exclusivamente nas questões de cunho técnico e de execução do objeto deste Projeto Básico.

À Fiscalização assiste o direito de não aprovar a medição dada como concluída que não esteja dentro dos requisitos exigidos nas especificações deste Projeto Básico, devendo a Contratada sanar as falhas encontradas sem qualquer ônus para a Contratante e, uma vez sanadas, a parcela medida será novamente verificada pela Fiscalização.

**Toda comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser por escrito.**

O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho da Contratada e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

Compete, ainda, à Fiscalização:

a) fornecer a contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;

b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;

c) expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a Contratada;

d) solicitar a imediata retirada do canteiro de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da Fiscalização;

e) autorizar as providências da Contratada, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

f) transmitir à Contratada, por escrito, as instruções sobre modificações de Projeto, Especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo Contratante;

g) comunicar à Administração, imediatamente e por escrito, ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ao Contratado ou à rescisão do Contrato;

h) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada do canteiro;

i) relatar oportunamente à Administração, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;

j) solicitar ao Contratante parecer de especialistas, em caso de necessidade.

A presença da Fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade do Contratado quanto à perfeita execução dos trabalhos.

A Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização por ocasião da conclusão de etapa do serviço ou do serviço total (conclusão do mesmo), a fim de que a mesma posa efetuar o recebimento necessário.

A Fiscalização, ao considerar concluído o serviço, comunicará o fato à Administração, para as providências cabíveis.

1. **EQUIPE TÉCNICA DO CONTRATADO**

A Contratada deverá indicar, mediante comunicação por escrito à Fiscalização, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços que ficará permanentemente no local dos serviços para representá-lo na execução do Contrato. Deverá o mesmo ser versado na execução de serviços de engenharia similares, ser registrado no CREA da região e estar em pleno uso de suas atribuições profissionais.

A Contratada deverá providenciar as suas expensas, antes do início dos serviços, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para execução dos serviços contratados, em particular a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA competente, do Responsável Técnico pelos serviços, bem como dos Fiscais designados através de Portaria da Contratante.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte do Contratado deverá dar assistência diária aos serviços, durante todo o período diário de trabalho.

Mesmo que o responsável técnico pelo serviço seja o representante da Contratada junto ao Contratante, **há a necessidade de emissão de Carta para a indicação do Preposto**, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal, fazer-se representar junto à Fiscalização por técnico habilitado pelo CREA, o qual permanecerá no local dos serviços para execução do Contrato.

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da Contratada não corresponder às exigências para adequada condução dos trabalhos, poderá a Fiscalização exigir da Contratada a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações de prazo ou de condições contratuais.

Se a Contratada não providenciar a efetiva substituição na hipótese indicada no item anterior, no prazo de 5 (cinco) dias, o serviço será suspenso, não assumindo o Contratante qualquer responsabilidade, decorrente dessa paralisação.

A substituição de integrante(s) da equipe técnica por parte da Contratada durante a execução do serviço, dependerá da aquiescência do Contratante quanto ao substituto, presumindo-se esta, na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**Os funcionários da Contratada, sempre que estiverem nas dependências do DNPM, deverão usar uniforme padronizado**.

A Contratada deverá encaminhar lista de funcionários envolvidos na execução dos serviços, com nome completo, número da carteira de identidade ou carteira de motorista.

Será obrigatória a utilização de crachá de identificação com nome completo, número da carteira de identidade ou carteira de motorista, função e foto. Não será permitida a entrada de empregados sem as devidas identificações.

A Contratada deverá tomar as providências necessárias para que os seus empregados fiquem cientes e respeitem os preceitos sociais, normas da moral e dos bons costumes, devendo afastar imediatamente qualquer empregado que for indicado pela Fiscalização por comportamento inconveniente.

1. **SUBEMPREITADAS**

É vedada a subempreitada total dos serviços; a Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, até o limite admitido, de acordo com as exigências da Lei Federal 8.666/93, em cada caso, com prévia autorização da Fiscalização, comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro para o serviço. Em qualquer hipótese o Contratado é o responsável perante o Contratante.

No caso de serviço subempreitado, a Contratada deverá apresentar, por escrito, à Fiscalização, o profissional responsável pelos trabalhos a ele adjudicados, credenciado para os entendimentos com o Fiscal.

1. **CANTEIRO DE OBRAS**

A Contratada planejará as construções e instalações provisórias que sejam necessárias ao bom andamento do serviço e deverá propor à Fiscalização o local onde pretende instalar seu canteiro, verificando a indicação prévia do local fornecida.

Correrão exclusivamente por conta da Contratada todas as despesas não elencadas na planilha orçamentária, com relação à construção, manutenção e administração do canteiro da obra.

Se cabível, a Contratada terá a seu cargo as ligações provisórias para o abastecimento de energia e de água, além do serviço telefônico, do canteiro, cabendo-lhe também dar solução adequada aos esgotos sanitários, águas pluviais e resíduos sólidos (lixo) desses locais.

**A Contratada será responsável pela manutenção da ordem e segurança nas áreas sob sua responsabilidade até a conclusão do Contrato.**

O Contratante em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da Contratada que venham a ocorrer nas áreas de propriedade do Departamento Nacional de Produção Mineral.

As redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas, etc. que passem pelo local da obra deverão ser, se necessário à execução da mesma, desviadas convenientemente, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes.

Ao final dos serviços, a Contratada deverá desmontar o canteiro e todo material que tiver sido pago pelo Contratante deverá ser entregue à Divisão de Engenharia do DNPM.

1. **MATERIAIS A EMPREGAR**

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto), de fabricantes renomados e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra/serviço, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

A Contratada deverá apresentar previamente à Fiscalização todos os materiais que serão empregados no serviço. O não cumprimento deste item poderá redundar em desmanche e nova execução de serviço já executado.

A Contratada retirará do canteiro de obras todos os materiais rejeitados pela Fiscalização, no prazo estipulado pela mesma.

1. **SUSBTITUIÇÃO DE MATERIAIS**

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito à Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a Contratada:

a) Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante;

b) Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do Contratante.

c) Tratando-se de materiais que envolvem principalmente o aspecto estético da obra/serviço (revestimento de fachadas, madeiras aparentes, azulejos) além das exigências anteriormente mencionadas, o material proposto deverá se harmonizar com o acabamento restante, a critério da Fiscalização.

1. **MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução da obra/serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividades da Contratada e da Contratante, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, a utilização de produtos tóxicos ou explosivos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres, bem como a legislação referente ao impacto ambiental.

**A Contratada deverá exigir, durante os serviços, que todos os empregados usem os EPI previstos em legislação específica (macacão de manutenção, cintos de segurança, botas, luvas, óculos de proteção, máscaras, protetores auriculares, abafadores de ruído, capacete, etc...);**

Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e/ou sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

A Contratada deverá realizar e colocar em prática um projeto de prevenção de incêndio para todo o canteiro de obras.

A Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

A Contratada manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

A Contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas pelo DNPM.

**A Contratada deverá entregar relação nominal dos equipamentos que farão parte da execução da obra/serviço sete dias antes da data de início da mesma.**

A Contratada será responsável pela entrada e saída de seus equipamentos, suas ferramentas e materiais de construção da área da obra.

**A Contratada deverá entregar relação nominal de seus empregados juntamente com o número do documento de identidade dos mesmos sete dias antes do início da obra, devendo a cada admissão ou demissão comunicar por escrito a Contratante.**

Todo pessoal da Contratada, antes do início da obra/serviço deverá estar uniformizado e identificado com crachá, conforme as leis vigentes.

A Contratada terá o seu acesso limitado às áreas onde serão executadas as obras/ serviços, não devendo adentrar a outros setores.

A Contratada deverá respeitar as normas de trabalho estipuladas para construção civil pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente:

**NR 05 - Comissão interna de prevenção de acidentes;**

**NR 06 – Equipamento de proteção individual – EPI;**

**NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;**

**NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.**

1. **TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**

Todos os materiais utilizados para execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.

Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

Os materiais estocados devem estar totalmente quantificados, de modo que, a todo o momento, a Fiscalização possa saber a quantidade existente no canteiro.

A Contratada é obrigada a apresentar à Fiscalização, antes de sua utilização, o prazo de validade dos materiais perecíveis.

1. **ENTREGA DA OBRA/SERVIÇO**

As obras/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e de funcionamento.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao Contratante.

Todo entulho e restos de materiais de construção deverão ser retirados do local da obra, às expensas da Contratada, propiciando ao local um aspecto acabado e limpo.

1. **PRAZOS**

A Contratada deverá cumprir o cronograma físico-financeiro definido abaixo, ficando facultada a antecipação de fases e conclusão da obra:

1. Primeira parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, 30 (trinta) dias corridos após o início dos serviços, com 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços executados;
2. Segunda parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, 60 (sessenta) dias corridos após o início dos serviços, com 50% (cinquenta por cento) dos serviços executados;
3. Terceira parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, 90 (noventa) dias corridos após o início dos serviços, com 75% (setenta e cinco por cento) dos serviços executados;
4. Quarta parcela correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total da obra, 120 (cento e vinte) dias corridos após o início dos serviços, com 100% (cem por cento) dos serviços executados;
5. Quinta parcela correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços por comissão especialmente designada para tal.

**O prazo máximo para execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de expedição da ordem de serviço.**

A Contratada deverá informar imediatamente, por escrito, à Fiscalização, quando da constatação que o serviço ou etapa do serviço não poderá ser cumprida dentro do cronograma previsto, sendo que somente serão aceitos motivos supervenientes, conforme Art. 57 da Lei 8.666.

O prazo para o recebimento do serviço pela Fiscalização, após o recebimento por escrito da Contratada de que a etapa do serviço foi executada, será de no máximo 14 (quatorze) dias úteis, incluindo as inspeções e a elaboração da documentação, necessárias à certificação da medição.

A Contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços e materiais empregados na execução pelo prazo de 5 anos, conforme estabelecem o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro.

1. **ORÇAMENTO**

As Empresas participantes do processo licitatório deverão efetuar levantamento minucioso das quantidades de mão de obra, materiais, equipamentos, impostos e serviços indispensáveis à execução dos serviços e, a partir do referido levantamento, elaborar suas planilhas de orçamento e composição de preços unitários.

**As planilhas deverão ser apresentadas de forma analítica, ou seja, apresentar juntamente com a proposta a composição de preços unitários, composição dos encargos sociais e composição do BDI, conforme modelos anexos e ainda os valores totais gastos com equipamentos, mão de obra e materiais utilizados na execução da obra ou serviço, exceto os equipamentos manuais.**

Entregar à Contratante, juntamente com a carta-proposta, Cronograma físico-financeiro da execução do serviço, em conformidade com o item 18, sendo tolerado variação de até 10% (dez por cento) no valor da primeira medição, em função da execução de serviços e seus respectivos custos, conforme planilha orçamentária integrante da proposta.

As Planilhas de Preço, bem como as Composições de Preço Unitários, BDI e Encargos Sociais deverão ser assinadas e devidamente identificadas pelo Responsável Técnico (RT) da empresa.

O custo total deverá incluir todos os custos indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o lucro, conforme projetos, planilhas e especificações do DNPM, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DNPM.

O **Custo Estimado Total para execução dos serviços é de R$ 1.042.593,73 (um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, base **SINAPI junho 2016**.

1. **PROPOSTA**

A proposta da licitante deverá conter os seguintes itens:

1. Preço Total da execução dos serviços, incluindo todas as despesas referentes à instalação do canteiro de obra, ferramentas, materiais, acessórios, equipamentos, fretes, seguros, mão-de-obra, transportes, alimentação, encargos sociais, taxas, impostos, ou seja, BDI; além de limpeza do local dos serviços, remoção de entulho, e todo o fornecimento dos materiais que forem necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico. Deverá ser apresentada a composição de custos unitários para cada um dos serviços integrantes da proposta, conforme modelo constante no Anexo III;
2. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execuções dos serviços, objeto deste Projeto Básico, discriminando os serviços que serão executados em semanas (Anexo II);
3. **Prazo Total** de conclusão dos serviços, não superior a 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pelo DNPM;
4. **Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**;
5. **Dados Cadastrais** da empresa licitante contendo:

-Inscrição no CGC/MF;

-Inscrição no CF/UF;

-Nome e/ou número do Banco para depósito do pagamento da empresa; nome e/ou número da Agência Bancária; número da sua Conta-corrente.

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito púbico ou privado, acompanhado pela respectiva Certidão de Registro no CREA ou CAU, de que tenha executado satisfatoriamente:

1. Serviços de impermeabilização semelhantes ao disposto neste escopo;
2. **Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou CAU**, onde deverá constar o nome dos Responsáveis Técnicos indicados na declaração de responsabilidade e objetivo social da empresa.
3. **Declaração de responsabilidade técnica**, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução da obra de qualificação de engenharia ou arquitetura. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, os responsáveis técnicos deverão, comprovadamente, fazer parte do quadro da empresa, sendo admitido o instrumento de prestação de serviços por contrato com firma reconhecida em cartório competente.
4. Apresentação de **Certidões de Acervo Técnico**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da empresa licitante e de profissional da área de Engenharia, integrantes de seu quadro de seu pessoal permanente ou instrumento contratual de prestação de serviços, à data prevista para a licitação, que sejam pertinentes e compatíveis com o objeto, referentes ao atestado apresentado.
5. Atestado de Visita Técnica.

O quantitativo mínimo para **Certidão de Acervo Técnico** será conforme a tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item de referência da planilha** | **Serviço** | **Unidade** | **Quantitativo da obra** | **Quantidade mínima exigida** | **Percentual** |
| 4.3 | Impermeabilização com manta asfáltica 4mm | m² | 2.902,00 | 1.451,00 | 50% |

Em relação ao **responsável técnico**, deve haver a comprovação de participação na execução dos itens conforme tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item de referência da planilha** | **Serviço\*** |
| 4.3 | Impermeabilização com manta asfáltica 4mm |

\*Não há exigência de quantitativo, somente de participação no serviço, apenas no caso de responsável técnico.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados ao DNPM no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, a cargo do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, com:

Programa de Trabalho: 22.122.2119.2000.0001 – Administração da Unidade.

PTRES: 091661

Natureza de Despesa: 33390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

SIASG: 160-0

1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Cronograma Analítico da Obra – deverá ser elaborado de acordo com a capacidade produtiva de trabalho e operacional da empresa, considerando-se a distribuição cronológica das etapas de serviços previstos no cronograma apresentado perante a comissão de licitação, juntamente com a correspondente distribuição interna das suas fases de execução, dentro do prazo total para a conclusão dos serviços, conforme estabelecido no item 18.0 PRAZOS, de modo a informar ao DNPM/Fiscalização, de maneira clara e precisa, o andamento da execução diária de cada uma das fases das etapas de serviços. O cronograma analítico deverá ser mantido sempre atualizado pela Contratada e qualquer atraso no processo de execução dos serviços deverá ser motivo de justificativa fundamentada por parte da contratada.

Programa Semanal de Execução de Serviços – O PSES deverá ser elaborado pela contratada, buscando demonstrar quais serão as frentes de trabalho que serão executadas semanalmente, no intuito de demonstrar clareza nos andamentos dos serviços. O PSES deverá ser encaminhado em até 3 dias antes do início dos serviços a serem executados na semana que prossegue.

Projetos e Especificações – O DNPM colocará à disposição dos licitantes interessados o a Planilha Orçamentária e os Desenhos contidos nos projetos, os quais se encontram relacionados nos anexos deste Projeto Básico. Tais documentos, aqui mencionados, quando solicitados pela empresa licitante serão fornecidos pelo DNPM e encaminhados através do e-mail da empresa interessada ou entregue a cópia no pen-drive de propriedade da empresa.

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Quaisquer dúvidas por parte da empresa Contratada sobre as especificações, memoriais descritivos e desenhos pertinentes ao Projeto fornecido deverão ser informadas à Fiscalização/DNPM, a qual providenciará para que as mesmas sejam dirimidas.

Todos os serviços executados pela Contratada deverão ser realizados por profissionais pertinentes ao ramo específico de cada um desses serviços, devendo estar tais profissionais perfeitamente capacitados e treinados quando na admissão pela Contratada, de modo que ofereçam bons resultados nos trabalhos executados para o DNPM.

Todos os resíduos decorrentes da obra deverão obedecer aos ditames pré-estabelecidos pelas legislações federais, estaduais e municipais, em especial a **Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002**, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Todos os serviços previstos nesta contratação deverão ser executados em consonância com a planilha de quantitativos e projetos anexos a este projeto básico, respeitando as boas práticas construtivas e exigências normativas da ABNT NBR relacionadas aos mesmos.

A contratada deverá providenciar as documentações pertinentes para emissão de Alvará de Execução bem como demais licenças, registros e matrículas, conforme necessário, para a execução da obra.

Deverá ser instalada em local externo ao prédio, visível aos transeuntes, uma placa de identificação da obra, conforme normas e recomendações federais vigentes, onde deverá constar além dos elementos legais e técnicos de definição da mesma a sua referência principal em destaque: “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO ESPELHO D’ÁGUA DO EDIFÍCIO SEDE DO DNPM”.

1. **DOCUMENTOS E ANEXOS**

Integram anexos a este volume os seguintes documentos:

1. Planilha de Orçamentária nº 001/DENGE-DGADM/2016 (Anexo I);
2. Cronograma Físico-financeiro (Anexo II);

b) Planilha modelo de composição de preços unitários (Anexo III);

c) Modelo de Composição de Encargos Sociais (Anexo IV);

d) Modelo de Composição de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI (Anexo V); e

e) Planta do Espelho D’água (Anexo VI).

Brasília, 15 de agosto de 2016

**MARIANA MARTINO CALDEIRA**

Chefe da Divisão de Engenharia/DENGE/DGADM

Analista Administrativo – Eng.ª Civil

Siape : 1567460

ANEXO I – Planilha de Orçamentária nº 001/DENGE-DGADM/2016



ANEXO II – Cronograma Físico-financeiro





ANEXO III – Planilha modelo de composição de preços unitários



ANEXO IV – Modelo de Composição de Encargos Sociais



ANEXO V – Modelo de Composição de Bonificações e Despesas Indiretas –BDI



